

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO POR PARALELEPIEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1042.956-35/2017 - CONVÊNIO Nº 848114/2017MCIDADES/OGUCAIXA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.408.234/0001-11**, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE – CEP: 50.670-000, neste ato representada pelo Sr. Rômulo Cordeiro dos Santos Filho, inscrito no CPF nº 547.406.304-00, portador do RG: 2.898.523 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Sampaio Xavier, 425, Graças, Recife/PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM VISTAS AO REAJUSTE** do **CONTRATO Nº 066/2018**, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - Fica o valor do Contrato reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (INCC-FGV– Índice Nacional de Custo da Construção), conforme tabela abaixo:

	PERÍODO DO REAJUSTE	PERCENTUAL	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
1	MAIO 2018 À MAIO 2019	3,95% (três vírgula noventa e cinco por cento)	Referente ao 13º Mês da Proposta, que representa um acréscimo no valor de R\$ 58.643,23 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarente e três reais e vinte e três centavos)
2	MAIO 2019 À MAIO 2020	8,36% (oito vírgula trinta e seis por cento)	Referente ao 26º Mês da Proposta, que representa um acréscimo no valor de R\$ 67.582,91 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)
3	MAIO 2020 À MAIO 2021	24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento)	Referente ao 39º Mês da Proposta, que representa um acréscimo no valor de R\$ 167.633,68 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)

3.2 O Valor inicial do Contrato é de **R\$ 2.023.066,27 (Dois milhões vinte e três mil, sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)**.





3.3 - O valor do Contrato após Termos Aditivos de valor passou a ser de **R\$ 2.512.786,76 (Dois milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)**.

3.4 - O Valor total do reajuste corresponde a **R\$ 293.859,82 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**;

3.5 - O valor contratual após o presente reajuste será de **R\$ 2.806.646,58 (Dois milhões, oitocentos e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho – 15.451.1502.1815.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

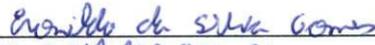
Paudalho, 22 de Outubro de 2021.


Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


Rômulo Cordeiro dos Santos Filho
L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF nº 011309.684.48

2 
CPF nº 119.829.974-33